



COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

**Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional
ESAN-CPLP**

Parte II

VISÃO ESTRATÉGICA

SUMÁRIO

II - VISÃO ESTRATÉGICA

2.1 Resumo do Enquadramento	5
2.2 Visão e objectivos.....	6
2.3 Princípios.....	6
ANEXO I - Secretariado Técnico Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional	10
ANEXO II - Eixos estratégicos e Planos de Acção Indicativos.....	14

NOTA PREVIA

Este documento apresenta a visão estratégica, o objectivo e os princípios para a Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP de acordo com o enquadramento apresentado no documento I.

Apresenta também no anexo I, o Termo de Referencia, plano de trabalho e orçamento indicativo para o Secretariado Técnico Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional.

No anexo II apresenta os Eixos e Planos de Acção indicativos para o trabalho a realizar na terceira fase da estratégia.

Lista de Abreviaturas

- AIFS – Quadro Integrado de Segurança Alimentar (ASEAN)
- ASEAN – Associação das Nações do Sudeste Asiático
- CAADP – Programa Compreensivo para o Desenvolvimento da Agricultura Africana
- CNSA-TL – Conselho Nacional de Segurança Alimentar de Timor Leste
- CDESC – Comité de Direitos Económicos, Sociais e Culturais da ONU
- CEDEAO – Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
- CONSAN – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Angola)
- CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Brasil)
- CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
- CSA – Comité Mundial de Segurança Alimentar
- DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada
- ECOWAP – Política Agrícola Regional da África do Oeste (CEDEAO)
- ENSAN – Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional (Angola)
- ENSAN – Estratégia Nacional de Segurança Alimentar (Cabo Verde)
- ESAN-CPLP – Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP
- ESAN – Estratégia e Plano de Acção de Segurança Alimentar e Nutricional (Moçambique)
- FAO – Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação
- LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
- MERCOSUL – Mercado Comum do Sul
- NEPAD – Nova Parceria para o Desenvolvimento da África
- ODM – Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
- ONG – Organização Não Governamental
- PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
- PASAN – Plano de Acção de Segurança Alimentar e Nutricional (Angola)
- PIDESC- Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais
- PNSA – Programa Nacional de Segurança Alimentar (Cabo Verde)
- RAP – Política Agrícola Comum
- REAF – Reunião Especializada da Agricultura Familiar (Mercosul)
- REDISA – Rede de Educação, Informação e Cidadania para a Segurança Alimentar e Desenvolvimento Sustentável
- REDSAN-PALOP – Rede Regional para a Segurança e Soberania Alimentar nos PALOP
- RISDP – Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento
- SADC – Comunidade de Desenvolvimento dos Países da África Austral
- SAN – Segurança Alimentar e Nutricional
- SETSAN – Secretariado Técnico de Segurança Alimentar e Nutricional (Moçambique)
- SPA-FS – Plano de Acção Estratégico sobre Segurança Alimentar (ASEAN)
- UE – União Europeia

2.1 RESUMO DO ENQUADRAMENTO

Os pressupostos de base para a formulação desta Estratégia, incluindo a contextualização, conceptualização e metodologia utilizada, encontram-se no documento I – Enquadramento.

Em termos gerais, concluiu-se que a maior prioridade para o conjunto dos países será ultrapassar algumas das fraquezas actuais mais evidentes, nomeadamente:

- (I) Debilidades constitucionais e legais relativamente à consagração da alimentação enquanto direito humano fundamental;
- (II) A marginalização das estratégias/programas de SAN no panorama político e legislativo, tendo como consequência um fraco reconhecimento dos desafios que se colocam neste âmbito;
- (II) Participação social reduzida derivada das situações anteriores e fraco apoio efectivo à participação qualificada dos grupos mais vulneráveis e seus representantes.

As bases para formulação da visão estratégica, objectivo e princípios aqui apresentados são os compromissos internacionais dos Estados membros, planos nacionais aprovados, consultas aos actores relevantes e aspectos conceituais de base.

Em **termos conceptuais**, esta estratégia constituirá um instrumento político orientado para a acção, no qual se reforçam, numa primeira fase, os mecanismos institucionais necessários ao futuro desenvolvimento e implementação de eixos e planos de acção que contribuam para a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada, num quadro de respeito pela soberania nacional.

Nesse sentido sugere-se, como segunda prioridade, para o conjunto dos Estados membros, a promoção do acesso à alimentação e a melhoria dos modos de vida dos grupos mais vulneráveis e o aumento da oferta de alimentos no quadro do reforço e fortalecimento dos pequenos agricultores.

Em termos metodológicos, esta estratégia adopta uma intervenção em três fases a seguir resumidas:

Fase I – De Março a Julho de 2011. Envolveu a realização de diagnósticos, definição e aprovação da visão estratégica, objectivos, princípios políticos e termo de referência e orçamento iniciais para o Secretariado Técnico de Segurança Alimentar e Nutricional. O processo foi aprovado no Conselho de Ministros realizado na cidade de Luanda.

Fase II – De Julho de 2011 a Outubro de 2011. Realizou-se uma consulta electrónica e uma reunião com os pontos focais de segurança alimentar em Lisboa. A Estratégia foi aprovada pelo Comité de Concertação Permanente da CPLP.

Fase III – De Outubro de 2011 a Outubro de 2012, pretende-se elaborar os estatutos e o regimento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP, plataforma consultiva ministerial e multi-actores ligados á Conferencia de Chefes de Estado. Além disso, nesta fase, serão discutidos e negociados em pormenor os planos de intervenção e seus orçamentos assim como efectuados contactos com doadores. Pretende-se a aprovação pelo Conselho de Ministros e Chefes de Estado e de Governo destes documentos.

2.2 VISÃO E OBJECTIVO

Esta estratégia tem a seguinte visão:

Uma Comunidade de países com um capital humano saudável e activo, livre da fome e da pobreza, num quadro de realização progressiva do direito humano à alimentação adequada e respeito pela soberania nacional.

O objectivo global é o seguinte:

Com base no Direito Humano à Alimentação Adequada, contribuir para a erradicação da fome e da pobreza na Comunidade, através do reforço da coordenação entre os Estados membros e da maior governança das políticas e programas sectoriais de segurança alimentar e nutricional.

Assim, o ponto central desta estratégia passa pela inclusão pelos *Estados Membros da segurança alimentar e nutricional como prioridade da agenda política nacional como também considerá-la como estratégia inerente ao desenvolvimento.*

2.3 PRINCÍPIOS DE ACORDO POLÍTICO

No quadro desta estratégia os Estados membros decidem fortalecer a articulação e coordenação política da Comunidade para a participação qualificada no CSA e adoptar um conjunto de princípios de acordo político para a sua acção individual e colectiva, no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, baseada nos seguintes componentes:

A – CONSTRUÇÃO E REFORÇO DE QUADROS LEGAIS

1. Nos casos em que ainda não o fizeram, assinar e ratificar os instrumentos internacionais relacionados com o direito à alimentação adequada, designadamente o Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais de 1966 (PIDESC) e o seu Protocolo Adicional;
2. Nos casos que ainda não o fizeram, formular e aprovar Leis - Quadro sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada estabelecendo mecanismos de exigibilidade e justiciabilidade do direito.
3. Trabalhar progressivamente tendo em vista o reconhecimento constitucional do direito humano à alimentação adequada, bem como a sua transposição para a legislação nacional, para que possa figurar como elemento central de legislação e políticas relativas a SAN.

B – CONSTRUÇÃO E REFORÇO DE QUADROS INSTITUCIONAIS

4. Desenvolver esforços para progressivamente vincular institucionalmente a SAN e suas políticas a órgãos hierárquicos mais elevados na estrutura do Estado e do Governo;
5. Reconhecer a necessidade da existência de mecanismos adequados para a governança da Segurança Alimentar e Nutricional como o primeiro passo para a concepção e implementação de políticas públicas que combatam a fome, a pobreza e a exclusão social em geral;
6. Adotar uma abordagem intersectorial no quadro das políticas de SAN, reconhecendo as múltiplas causas associadas à fome e à desnutrição e a necessidade de articular diversos setores governamentais e da sociedade civil para o tratamento dessas mazelas sociais. Por meio da abordagem intersetorial, as etapas de produção do alimento, acesso a mercado, comercialização, distribuição de renda, pesquisa, educação alimentar, valorização da agricultura familiar, entre outras, são objeto de programas e políticas públicas mais eficazes.
7. Reconhecer os Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional já existentes, ou estruturas legalmente equivalentes em cada país, como elementos fundamentais para a promoção do diálogo e a concertação política com participação social, no quadro das Estratégias de Segurança Alimentar e Nutricional, Estratégias de Luta contra a Pobreza e Planos Nacionais de Investimento Agrícola e, em particular, no quadro do Programa de Desenvolvimento Acelerado da Agricultura Africana;
8. Reforçar os processos de descentralização institucional procurando envolver articuladamente na luta contra a fome e a pobreza todos os níveis territoriais, bem como ampliar a participação social a todos os níveis, particularmente dos grupos sociais mais vulneráveis, incluindo as mulheres e os pequenos agricultores, mas também o sector privado, doadores bilaterais e multilaterais, instituições de ensino e investigação e outros actores considerados relevantes.
9. Reconhecer a importância da participação dos actores não estatais na implementação da Estratégia.
10. Adotar e reforçar sistemas de monitoramento e avaliação da situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como mecanismos de alerta rápido e resposta a emergências, incluindo mecanismos relacionados com reservas alimentares regionais e mercados agrícolas para fazer face ao impacto da volatilidade de preços;
11. Fomentar a investigação e desenvolvimento para a SAN, na linha das prioridades assumidas nesta estratégia;
12. Reforçar a capacitação dos recursos humanos, em particular ao nível superior, na área do Direito Humano à Alimentação Adequada, da segurança alimentar e nutricional e desenvolvimento sustentável.

C – CONSTRUÇÃO E REFORÇO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13. Desenvolver e reforçar as Estratégias Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional sob a perspectiva do Direito à Alimentação Adequada e Soberania Alimentar, adotando como referência para as suas políticas públicas, as Directrizes Voluntárias da FAO em apoio à realização progressiva do direito humano à alimentação adequada em cada contexto nacional;

14. Implementar e coordenar políticas e programas sustentáveis de cooperação alimentar e humanitária com as agências multilaterais e outros parceiros de desenvolvimento, incluindo as agências da Nações Unidas;
15. Implementar e coordenar programas de protecção social e apoio financeiro para as populações mais vulneráveis;
16. Promover políticas que facilitem o acesso a uma alimentação adequada, a informação e educação alimentar, a serviços de saúde, água potável e saneamento;
17. Garantir o acesso das populações mais afectadas pela insegurança alimentar e nutricional aos recursos naturais (terra, água, recursos genéticos) e outros activos e serviços necessários para a superação das causas estruturais dessa situação, assegurando a sustentabilidade territorial e a coesão social;
18. Promover a agricultura familiar, por intermédio de políticas de apoio à produção e ao acesso ao mercado económico, de maneira a fortalecer a produtividade e rentabilidade do trabalho rural. Programas de compras governamentais da agricultura familiar, para abastecimento de programas de acesso ao alimento (como a alimentação escolar) são exemplos exitosos de políticas que vinculam o fomento da renda à garantia da segurança alimentar e nutricional;
19. Envidar esforços no sentido de as suas políticas de comércio de produtos agrícolas contribuam para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada;
20. Garantir a qualidade e segurança dos alimentos, designadamente através do reforço da capacidade de intervenção dos órgãos de inspecção, vigilância sanitária e fiscalização da cadeia alimentar, bem como de defesa do consumidor;
21. Reconhecer os ganhos de produtividade agrícola que podem ser alcançados graças ao fortalecimento das mulheres rurais, promover políticas públicas orientadas ao desenvolvimento do setor, que trarão resultados concretos para a segurança alimentar e nutricional;
22. Promover, com o apoio da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) e de instituições nacionais, regionais e internacionais, pesquisas agrícolas orientadas à análise de formas de produção e de tecnologias sustentáveis (ambiental, social e economicamente), que possam gerar ganhos significativos à produtividade da agricultura dos países da CPLP;

D – CONSTRUÇÃO E REFORÇO DE QUADROS ORÇAMENTAIS

23. Desenvolver esforços para alocar os recursos financeiros necessários para a implementação das políticas e estratégias nacionais de SAN e sua articulação no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, bem como trabalhar junto dos doadores internacionais no sentido de complementar os recursos necessários em caso de insuficiência;
24. Os Estados membros promoverão o investimento público na agricultura, bem como em outras áreas relevantes para a SAN (nutrição, saneamento, água potável entre outros), de acordo com os compromissos internacionais e regionais assumidos, contribuindo progressivamente para a sua soberania alimentar;
25. Os Estados membros trabalharão de forma progressiva no sentido de destinar uma contribuição específica para o Fundo Especial da CPLP¹, consignada à área de segurança

alimentar e nutricional, para a promoção hierarquizada de actividades comuns identificadas no quadro da estratégia agora acordada;

26. Os Estados membros trabalharão no sentido de garantir a transparência e a prestação de contas nacionais relativamente ao uso dos recursos públicos na área da SAN assim como, na utilização dos recursos do Fundo especial da CPLP para a Segurança Alimentar e Nutricional.

Regimento do Fundo Especial (aprovado na XVIª Reunião do Conselho de Ministros da CPLP 22 de Julho de 2011)

Art.º3º (Natureza e tutela)

- 1) O Fundo Especial tem a natureza de Fundo Internacional e é o instrumento primordial ao financiamento de ações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.
- 2) O Fundo Especial é constituído por contribuições, as quais podem ser de entidades públicas, de organismos internacionais, de entidades do setor privado e da sociedade civil em geral.
- 3) O Fundo é gerido pela CPLP e tem autonomia contabilística.
- 4) Cabe ao Secretário Executivo da CPLP, conforme al. f) do nº3 do art.18º dos Estatutos da CPLP, a responsabilidade pela administração do Fundo Especial, a exercer nos termos do presente Regimento.

Art.º4º (Finalidade do Fundo)

O Fundo Especial tem como finalidade, apoiar Atividades que promovam os objetivos gerais da Comunidade, em conformidade com os seus Estatutos.

Art.º5º (Origem e tipologia das Contribuições)

O Fundo Especial é constituído por contribuições voluntárias, públicas ou privadas, conforme previsto no nº2 do artigo 25º dos estatutos da CPLP, podendo estas ser consideradas como Recursos Livres ou Consignados.

ANEXO I

Termo de Referência do

Secretariado Técnico Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP

1 - Enquadramento

Tendo em conta a mais alta prioridade da erradicação da fome e da pobreza, decidiram os Estados membros da CPLP definir as bases de entendimento comum para a definição de uma Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional, com uma abordagem do direito humano à alimentação adequada, no quadro da CPLP (ESAN-CPLP).

O foco desta estratégia é a construção e reforço da institucionalidade e da governança da SAN como forma de melhorar a coordenação, coerência e alinhamentos das políticas nos seus diferentes níveis (local, nacional, regional, global).

No quadro desta estratégia serão desenvolvidos esforços visando o reforço da governabilidade ao nível da própria CPLP. A constituição e entrada em funcionamento do Secretariado Técnico Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional é assim uma prioridade decorrente de anterior decisão dos Ministros da Agricultura da CPLP (criação de um grupo técnico para a SAN) e que visa alcançar níveis de governabilidade adequados ao desenvolvimento e implementação das próximas fases da ESAN-CPLP.

Os presentes Termos de Referência sugerem as bases para a constituição e operacionalização deste Secretariado Técnico Permanente.

2 – Bases para a constituição do Secretariado Técnico Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP

Natureza e vinculação institucional

O “Secretariado Técnico Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP” será um órgão de assessoria técnica, administrativa e de comunicação da CPLP para a área da SAN, que trabalhará com o Secretariado Executivo da CPLP e os Pontos Focais de Cooperação da CPLP, visando a coordenação de medidas políticas e implementação da ESAN–CPLP e assessoria ao futuro Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP.

Mandato, funções e competências

O Secretariado Técnico terá como mandato coordenar a definição e implementação da estrutura de governança da ESAN–CPLP, em particular a sua finalização (fase III), visando a institucionalização do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP e a elaboração e aprovação dos Eixos e Planos de Acção.

Possui as seguintes competências:

- a) Finalizar e acompanhar o processo de institucionalização e aprovação da Estratégia assim como a sua atualização;

- b) Discutir e desenvolver os eixos e planos de ação prioritários sugeridos e acompanhar a sua implementação;
- c) Trabalhar com o Secretariado Executivo da CPLP visando a arrecadação de recursos necessários para o orçamento da ESAN-CPLP;
- d) Assessorar o futuro Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP nas suas funções;
- e) Organizar e secretariar as reuniões bi-anuais do futuro Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP;
- f) Acompanhar a implementação das decisões do futuro Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP;
- g) Assegurar a interligação técnica com a FAO e outras instituições internacionais, regionais e nacionais de carácter técnico relacionadas com a SAN;
- h) Assegurar a interligação permanente com os Pontos Focais de Cooperação da CPLP e Secretariado Executivo da CPLP assim como com as estruturas multi-actores nacionais, no quadro dos Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional;
- i) Elaborar relatórios anuais de acompanhamento dos planos de acção e sua execução orçamental;
- j) Quaisquer outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Estrutura e composição

O Secretariado Técnico será composto pelos Pontos Técnicos Focais para a SAN dos Estados membros da CPLP, os quais indicarão um Coordenador em função do país que presidir à Comunidade, e dois Coordenadores Adjuntos, um do país que assumir de seguida essa Presidência e um do país que cessou essa Presidência. O Secretariado Técnico poderá contar com o apoio de um Coordenador Executivo designado e contratado para esse efeito pelo Secretariado Executivo da CPLP, com recursos que venham a ser disponibilizados para o efeito.

Operacionalização e funcionamento

O Secretariado Técnico estará formalmente constituído na fase II desta Estratégia e poderá funcionar junto do Secretariado Executivo da CPLP, em Lisboa, de preferência nas suas instalações, o qual providenciará os meios logísticos necessários para o seu funcionamento.

O Secretariado Técnico reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que solicitado pelo Conselho ou justificado por força do mandato e funções que lhe estão associadas.

3.Actividades

Durante a Fase III da Estratégia, que se inicia em Outubro de 2011, o Secretariado Técnico, com o apoio entendido conveniente, desenvolverá as seguintes atividades:

- a) Definição do seu regimento em consonância com os estatutos da CPLP e sugestões apresentadas nesta estratégia.**
- b) Definição final dos Planos de Ação da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP e negociação com doadores.**

Durante esta fase serão aprofundadas as discussões tendo em vista a definição e implementação hierarquizada dos Planos de Acção específicos. Serão assim definidos os programas conjuntos, suas actividades, instrumentos financeiros disponíveis, modalidades de operacionalização,

5. Orçamento Indicativo Anual

Os recursos para a implementação e funcionamento do Secretariado Técnico provêm do orçamento anual da estratégia de segurança alimentar e nutricional da CPLP, o qual deverá ser objeto de discussão, no sentido da aprovação pelos órgãos competentes da Organização.

Os custos de funcionamento geral para o primeiro ano resumem-se no quadro 1, apresentado em seguida.

Quadro 1 – Orçamento Fase III- (Out 2011 a Out 2012)	Total (EUR)
1. Despesas com Pessoal e viagens	
Apoio Técnico	28.000
Ajudas Custo e viagens Coord. Executivo	35.000
Reunião do Secretariado Técnico e Conselho	55.000
2. Aquisição de Bens e Serviços	
Bens	
Consumíveis (material escritório, outros)	1.200
Outros Bens	1.000
Serviços	
Comunicações (Telf., Internet, Comunicações Móveis, etc.)	2.800
Serviços externos (Consultoria especializada)	20.000
Outros Serviços	5.000
3. Investimentos	
Equipamento Informático	2.000
Software Informático	1.000
Mobiliário Básico Escritório	2.000
Outros investimentos	2.000
TOTAL	155.000

ANEXO II

Eixos Estratégicos e Planos de Acção Indicativos

Em função de várias lições aprendidas, entre as quais a do processo de reforma do CSA, verifica-se que o maior risco na identificação dos eixos estratégicos é considerar muitas prioridades de actuação, acabando a estratégia por se “perder” face às inúmeras prioridades de actuação imediata. Sendo os resultados de uma melhor governança mais visíveis no médio e longo prazo, esta é uma opção facilmente tomada pelos actores envolvidos, com prejuízos evidentes para a gradual resolução das causas estruturais da pobreza e da fome.

No caso desta estratégia optou-se pela selecção de apenas **três eixos prioritários de intervenção**, sendo o primeiro ligado à construção da governança. Relativamente aos demais eixos e face aos diagnósticos realizados, compromissos assumidos e enquadramento conceptual, assim como às consultas à sociedade civil, governos, sector privado e doadores, seleccionaram-se, indicativamente, o apoio ao acesso aos alimentos e à melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis e o apoio aos pequenos produtores agrícolas.

Para além dos eixos acordados, a estratégia, como instrumento evolutivo poderá reforçar os eixos existentes, com outros aspetos, com base em decisão dos estados membros.

Cada eixo estratégico terá associado vários planos de acção para os quais se detalharão as actividades, mecanismos de operacionalização, calendarização e orçamento. Estes planos de acção terão uma duração que será oportunamente definida, constituindo por isso instrumentos dinâmicos que serão actualizados em função das necessidades e prioridades dos Estados membros.

De igual modo, todos os eixos que de seguida se listam serão apoiados por um Painel de Especialistas em SAN que, de acordo com as prioridades identificadas que em cada momento do programa de trabalho do Secretariado Técnico, produzirão os estudos visando apoiar a tomada de decisão pelos órgãos previstos na estratégia.

Eixo 1 – Fortalecimento da governança da segurança alimentar e nutricional

O foco deste Eixo é o fortalecimento institucional da CPLP neste domínio e dos sistemas nacionais de governança.

O fortalecimento institucional da CPLP passa pela elaboração e aprovação dos regimentos inerentes ao Secretariado Técnico Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional e Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional.

Isto poderá implicar ajustes no actual quadro normativo em vigor na Comunidade, nomeadamente no que diz respeito a assegurar a adequada participação dos actores não estatais no futuro Conselho. Uma vez estabelecidas estas estruturas e criados os meios para o seu funcionamento será possível coordenar o desenvolvimento e implementação hierarquizada dos planos de acção específicos assim como coordenar e monitorar a sua implementação. Será também possível passar a exercer com maior qualidade o estatuto de observador junto ao Comité Mundial de Segurança Alimentar conforme solicitação que deverá ser entretanto endereçada ao Presidente daquele órgão pelo Secretario Executivo da CPLP.

Apresenta-se de seguida uma sugestão das áreas a considerar. É importante referir que estas abarcam a contribuição da CPLP para o fortalecimento institucional dos quadros actualmente existentes nos países.

Em todos estes processos deverá ser dada particular atenção á construção de um sistema de governança coerente e interligado até ao nível local. Por esse motivo sugere-se o estabelecimento de uma ação específica de intercâmbio entre os Estados membros com a participação de actores locais. O fortalecimento institucional passará também pelo apoio aos Estados membros na obtenção das condições técnicas e financeiras necessárias á implementação dos princípios e planos de acção aqui previstos.

Paralelamente sugere-se promover uma acção de capacitação em Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional para os actores governamentais, sociedade civil e sector privado de forma a mobiliza-los para a implementação da Estratégia.

Da mesma forma será importante apoiar os actores não estatais para se organizarem, autonomamente, para participar da Estratégia. Isto implica o apoio ao fortalecimento das redes existentes e meios para sua participação activa no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP assim como nas consultas que forem convenientes no decorrer do processo de implementação da estratégia.

Refira-se por último que se prevê, também, a criação de um painel de especialistas dos vários países a quem poderão recorrer os Estados membros, o Conselho e o Secretariado Executivo da CPLP na realização de estudos que visem orientar ou facilitar as discussões e decisões do Conselho. Será recomendável ter em atenção a necessidade de definir as regras para a constituição deste painel, o qual, deverá integrar, também especialistas indicados pelos actores não estatais.

Este eixo é considerado prioritário em termos de execução desta estratégia, na medida em que dele dependerá a maior ou menor capacidade dos Estados membros e da CPLP para o bom desenvolvimento dos demais eixos, assim como, para a coordenação estratégica das actividades de cooperação entre os Estados membros nestas áreas.

Planos de Acção

- a) Institucionalização e operacionalização dos órgãos do sistema de governança da CPLP (Secretariado Técnico Permanente e Conselho Regional de Segurança Alimentar e Nutricional) e apoio aos Estados membros no fortalecimento da capacidade de governação para desenvolvimento dos seus quadros legais, institucionais e de políticas públicas em matéria de SAN e DHAA que reforcem o enfoque multi-sectorial e intersectorial, a hierarquia institucional ao mais alto nível, a priorização orçamental e os níveis de participação de todos os intervenientes.
- b) Programa de intercâmbio e troca de experiências entre os Estados membros focado nos mecanismos existentes a nível nacional e local. Será dada prioridade a intercâmbios envolvendo também órgãos locais de governança.
- c) Programa de intercâmbio e capacitação sobre SAN e direito à alimentação, destinado aos diferentes actores implicados (Governo e Sociedade Civil).
- d) Programa de apoio aos actores da sociedade civil para fortalecimento da sua participação na implementação da estratégia.
- e) Programa de apoio à criação de um Painel de Especialistas em Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP.

Eixo 2 – Promoção do acesso e utilização dos alimentos para melhoria dos modos de vida dos grupos mais vulneráveis

O foco deste Eixo é o apoio aos grupos mais vulneráveis à insegurança alimentar e nutricional facilitando o acesso aos alimentos (em quantidade e qualidade adequadas) e a serviços básicos (água, saneamento, saúde, entre outros), visando melhorar os modos de vida e promover a inclusão social destes grupos, em particular agricultores e comunidades rurais.

As limitações no acesso regular e permanente aos alimentos, sobretudo pela limitação dos rendimentos familiares, é uma das principais causas de insegurança alimentar e nutricional nos Estados membros. A promoção do acesso aos alimentos deve tomar especial atenção aos grupos mais vulneráveis (crianças, mulheres grávidas, idosos, famílias de baixos rendimentos, pessoas portadoras de infecções sexualmente transmissíveis, designadamente VIH/SIDA, e outras doenças endémicas) adoptando medidas específicas que respondam às suas especificidades.

A provisão de alimentos para atender a situações emergenciais deve ser considerada prioritária enquanto medida extraordinária. Do ponto de vista estrutural, é determinante desenvolver mecanismos de protecção social e redes de segurança para os grupos mais desfavorecidos. Estas acções podem conceber-se e implementar-se de forma sustentável, isto é, contribuindo para a superação da situação que lhes deu origem. Este será um desafio para alguns Estados membros que poderão contar, contudo, com boas práticas existentes em outros países como por exemplo a gestão da ajuda alimentar ou programas públicos de aquisição de alimentos aos pequenos produtores agrícolas.

A melhoria das condições de acesso a serviços de educação, saúde, saneamento ou água potável são condições determinantes para melhorar as condições de vida das famílias proporcionando oportunidades de desenvolvimento e neste campo existem, também experiências relevantes em todos os Estados membros sobretudo ao nível da educação, nutrição e acesso a água da chuva.

Planos de Acção

- a) Programa de apoio ao intercâmbio, troca de experiências e reforço dos programas de alimentação escolar e educação, com base no direito humano à alimentação adequada.
- b) Programa de reforço dos sistemas nacionais de informação sobre a SAN.
- c) Programa de apoio ao intercâmbio, troca de experiências e reforço de redes de segurança e iniciativas sustentáveis de protecção e inclusão social.
- d) Apoio à criação e ao aprimoramento de programas sociais de acesso à alimentação adequada, como cantinas comunitárias, restaurantes populares, cestas básicas e banco de alimentos.
- e) Programa de apoio e educação nutricional a grupos vulneráveis.

Eixo 3 – Aumento da disponibilidade de alimentos com base nos pequenos produtores

O foco deste Eixo é o aumento da disponibilidade de alimentos, como forma de atender às necessidades alimentares da população, através do reforço da produção interna com base nos pequenos produtores e de acordo com prioridade identificada por todos os actores consultados na elaboração desta estratégia. Sabe-se que a pequena agricultura desempenha um papel central neste processo dado ser o sector que mais contribui para a produção de alimentos. Por outro lado, é sabido que os pequenos agricultores e as famílias rurais constituem um dos grupos mais vulneráveis à insegurança alimentar e nutricional. A priorização deste grupo como base para a produção interna de alimentos possibilitará, por isso, atender às suas necessidades alimentares, quer pela via do auto-consumo, quer aumento dos rendimentos familiares disponíveis pela venda da sua produção.

A diversificação e valorização das culturas locais estimula o desenvolvimento dos territórios, amplia as opções de dieta alimentar e reduz as vulnerabilidades associadas à sazonalidade e riscos da produção.

Contudo, para que as políticas públicas destinadas a fortalecer estes actores tenham sucesso é necessário ter maior clareza sobre as suas tipologias, isto é, conhecer e definir criteriosamente os “pequenos agricultores” que serão objecto destas políticas e das acções de cooperação entre os Estados membros. Daqui resulta que uma das primeiras iniciativas a implementar deveria centrar-se na identificação e cadastro dos pequenos produtores porque, de contrário, poder-se-ão implementar políticas de apoio, incluindo crédito, que atinjam, prioritariamente, tipologias de produtores que se poderiam considerar de maior dimensão.

O aumento da disponibilidade de alimentos depende, também, da dinamização de outras componentes relevantes do sistema agro-alimentar, tais sejam a transformação, armazenamento ou comercialização. Por esta via pretende-se agregar valor aos produtos, melhorar a sua qualidade e reduzir perdas. O acesso ao crédito e a tecnologia, simples e de baixo custo, é condição central para oportunidades para os pequenos produtores. Nesse sentido será importante recordar que a maioria dos países africanos membros da CPLP nunca tiveram, por razões históricas, condições de desenvolver tecnologia simples ou de nível médio para a produção e transformação dos seus produtos endógenos. Neste campo, a cooperação entre os Estados membros poderá ser fundamental.

É também conveniente salientar que o acesso aos recursos naturais é fundamental neste eixo. Particularmente ao nível da terra, existe já uma considerável experiência de trabalho conjunto na CPLP, a qual, poderá e deverá ser ampliada incluindo o reforço institucional dos serviços públicos para implementação das leis de terra, reforço do acesso e gestão da água, programas destinados a lutar contra a desertificação, degradação de terras, fortalecimento da investigação e conservação de sementes locais.

Planos de Acção

- f) Programa de apoio ao intercâmbio, troca de experiências e montagem de experiências-piloto de iniciativas de identificação, cadastro e desenvolvimento de políticas públicas para apoio aos pequenos produtores agrícolas.
- g) Programa de apoio ao desenvolvimento agro-industrial territorial com base em tecnologias simples de produção, transformação e comercialização.
- h) Programa de apoio ao estabelecimento de linhas de financiamento e crédito agrícola para pequenos produtores agrícolas.
- i) Programas de construção de capacidades na área de acesso a terra e gestão sustentável de recursos naturais.
- j) Programas de apoio a estratégias de compras governamentais da agricultura familiar, para fornecimento a populações em vulnerabilidade alimentar e nutricional, por intermédio de políticas sociais, como a alimentação escolar.
- k) Promoção de pesquisas/investigação com o apoio da FAO e institutos regionais, nacionais e internacionais, orientadas para a análise de formas de produção e tecnologias sustentáveis.
- l) Programas de apoio ao fortalecimento das mulheres rurais.